

Informe Auxílio e Cadastro nº 885 - Cortes nas solicitações de formulários físicos

De: Cadastro Único RS (cadunico.rs@gmail.com)

Cco: assistenciasocialjari@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 9 de janeiro de 2023 11:12 BRT

Prezadas(os),

Segue o **Informe Auxílio e Cadastro nº 885 de 06 de janeiro de 2023** como seguinte destaque;

“As entrevistas do Cadastro Único podem ser realizadas diretamente no Sistema de Cadastro Único”

O cadastramento e a atualização cadastral das famílias podem ser feitos diretamente no Sistema de Cadastro Único. A Secretaria Nacional do Cadastro Único (Secad) orienta aos gestores(as) e entrevistadores(as) que realizem os procedimentos no próprio sistema, **sempre que possível**.

O **objetivo** é agilizar o atendimento e também em razão dos cortes parciais nas solicitações de formulários físicos, desde outubro de 2022, pela Secretaria Nacional do Cadastro Único.

A solicitação dos Formulários é feita junto ao Ministério, e a entrega é realizada pela CAIXA, que atualmente trabalha com controle de estoques mínimo e máximo de formulários. O aumento da demanda no segundo semestre de 2022 criou um novo cenário em que as quantidades solicitadas pelos municípios ultrapassaram as quantidades que existem nos estoques da CAIXA.

Assim, os gestores(as), sempre que possível, (essa é a orientação do MC) , que deem prioridade aos procedimentos de inclusão e atualização cadastral diretamente no sistema, conforme estabelece a Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022, que determina que **se dê preferência ao cadastramento ou à atualização cadastral de modo direto no Sistema de Cadastro Único**.

Veja “Art. 16. A coleta dos dados cadastrais deverá ser realizada por meio do registro dos dados autodeclarados pelo RUF:

I - Preferencialmente, diretamente no(s) sistema(s) de entrada e manutenção de dados do CadÚnico, operado(s) pelas gestões municipais e do Distrito Federal, desde que:

a) seja efetuada a impressão dos formulários preenchidos; ou

b) seja efetuada a impressão da folha-resumo, contendo pelo menos as informações de endereço, renda familiar per capita e composição familiar, com nome completo, NIS (se houver) e parentesco com o RF, desde que a família ratifique todas as demais informações prestadas ao CadÚnico.”

Contudo, lembre-se de que:

A coleta dos dados pode ser realizada por meio eletrônico, **desde que seja impressa a folha-resumo ou o formulário completo** (o município pode optar pela impressão de um dos dois, pois ambos são citados na portaria). Após a impressão da folha-resumo ou do formulário completo, o Responsável pela Unidade Familiar, o Entrevistador e o Responsável pelo cadastramento no município devem assinar o documento.

Atenciosamente,

Rosimeri Fanfa

Coordenadora Estadual

(51)3288-6497

Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil - PAB

Departamento de Assistência Social - DAS

Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social - SICDHAS

Contatos: 51 3288.6497 (Rosi) / 51 3288.6498 (Dionir) / 51 3288.6518 (Roberta) / 51 3288.6435 (Tales)



Informe Auxílio e Cadastro nº 885 Cortes nas solicitações de formulários físicos.pdf

262.1kB